

PROJETO
ANEXO 2 -
PLANO DE TRABALHO

Custeio de despesas em apoio ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de São Bernardo do Campo – FUMCAD/SBC.

Nome do Serviço: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Período de atendimento: 24 horas.

Dias da Semana: Ininterrupto.

Valor total:

Período de execução: 12 meses

Número total de Atendidos: Até 20

Número total de Profissionais vinculados a execução direta do serviço: 17

1. Identificação da Instituição

1.1 Dados Cadastrais:

| | | | |
|---|---------------|--|--|
| Órgão/Entidade | | | |
| Nome: Lar Escola Jê sue Frantz / Instituto Jê sue | | | |
| CNPJ: 55.062.111/0001-14 | | | |
| Endereço: Rua Camargo nº 184 | | | |
| Bairro: Paulicéia | | | |
| Cidade: São Bernardo do Campo | | CEP: 09682-100 | |
| Telefone: (11) 4178-4422 | | E-mail: lejf@lejf.org.br | |
| Registro CMAS: 018 | | | |
| Registro CEBAS: 71000.038710/2018-98 | | Vencimento do Registro CEBAS: 2021 Em processo de renovação nº 23000.020111/2021-71 | |
| Utilidade pública | Municipal (X) | Estadual () | Federal (X) nº MJ08071. 000788/2008-98 Portaria nº: |

1.2 Dados do Presidente ou representante legal:

| | |
|-------------------------------|---------------------------|
| Nome [REDACTED] | |
| Data de Nascimento [REDACTED] | Mandato [REDACTED] |
| RG [REDACTED] | Órgão Expedido [REDACTED] |
| CPF [REDACTED] | |
| Endereço [REDACTED] | |
| Bairro [REDACTED] | |
| Cidade [REDACTED] | CEP [REDACTED] |
| Telefone [REDACTED] | E-mail: lejf@lejf.org.br |

Obs.: Preencher com os dados pessoais do representante legal.

1.3 Dados do responsável Técnico:

| | |
|---------------------|--------------------------------|
| Nome [REDACTED] | |
| RG [REDACTED] | Órgão Expedido [REDACTED] |
| CPF [REDACTED] | |
| Cargo [REDACTED] | |
| Telefone [REDACTED] | E-mail: rita.souza@lejf.org.br |

Alvará de funcionamento: (X) sim () não

Licença Sanitária (VISA): () sim (X) não

2. Justificativa

O Abrigo é um lugar que se destina a abrigar, receber e proteger, para nós do Instituto Jê Sue, crianças e adolescentes que necessitam de cuidados e proteção por estarem em situação de riscos sociais, familiares e pessoais que ameaçam sua integridade, segurança e até mesmo a própria vida.

Em tempos de pandemia a vida social, pessoal, comunitária e familiar de muitas pessoas torna-se naturalmente exposta e fragilizada pela forte influência dos agentes pandêmicos que afetam e fragilizam a vida, o que muito dificulta o trabalho social, inclusive das captações, doações, colaborações e auxílios a quem deles necessitar, devido a reorganização e mudança social no foco e objetivos dos recursos, e diminuição ou escassez das doações.

Considerando que o Instituto Jê Sue iniciou o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em 2021 em plena época da pandemia do Covid-19, cuja situação emergencial de calamidade pública e de emergência foram decretados no município, no estado e no país, e que ainda se mantém, torna-se excepcionalmente indispensável a busca de recursos para a potencialização no custeio de despesas em enfrentamento as situações emergentes advindas desta calamidade, situações que transformaram radicalmente de forma negativa a realidade econômica, educacional, cultural e social das pessoas e da sociedade, afetando diretamente as parcerias e doações para as Organizações Sociais, as quais são indispensáveis a efetivação de um trabalho com as adequadas condições de vida e convivência do público na unidade de atendimento.

Visando diminuir parte das deficiências ocasionadas neste período e transformar uma parcela desta realidade, diminuindo os impactos sociais sofridos pelas crianças e adolescentes, buscamos o apoio do FUMCAD com recursos privilegiados que serão alcançados por este projeto possibilitando a concretização de ações que oferecerão melhores condições de convivência social e humana potencializando o desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

Em decorrência deste trabalho abranger crianças em idade, até o momento, não vacinal, e entrada de crianças e adolescentes a qualquer tempo, advindos de situações de alta vulnerabilidade com grande exposição a condições de contato com o vírus, necessitamos de recursos que possibilitem melhorias no acolhimento, visando um atendimento em período pandêmico mais seguro. Outro fator que remete a grande necessidade deste apoio é a exorbitante alta nos preços dos materiais, gêneros alimentícios e equipamentos indispensáveis para que o atendimento ocorra de forma segura, adequada e em conformidade com os protocolos sanitários.

3. Objetivo Geral

Promover e potencializar e ações de enfrentamento a pandemia do Covid-19, visando a melhor convivência e interação para as crianças e adolescentes acolhidas no abrigo Lar Jê Sue, proporcionando-lhes, em tempos pandêmicos, condições dignas e humanizadas de desenvolvimento integral social, educacional e físico, com recursos, materiais e condições que permitam e disponibilizem a efetivação segura das atividades.

4. Objetivos Específicos

Oferecer as crianças e adolescentes equipamentos necessários e imprescindíveis como computador, impressora, caixa de som, dentre outros, que viabilizem condições básicas, as quais foram afetadas drasticamente pela pandemia do Covid-19 para que pesquisem, estudem, participem de atividades híbridas e façam as tarefas escolares de casa de forma adequadas para o seu melhor desenvolvimento;

Assegurar, por meio da contratação de profissionais de apoio a equipe, a melhor organização e acompanhamento a convivência das crianças e adolescentes, reorganizando-os em menores grupos de interação sempre que se fizer necessário, prevenindo momentos de aglomeração, contato físico, orientação e acompanhamento a higienização pessoal mais minuciosa, indispensável a não proliferação do vírus da Covid-19;

Combater a proliferação do vírus da Covid-19 oferecendo as crianças e adolescentes os materiais e equipamentos de proteção (EPI's) necessários ao seguro e adequado convívio social e vivência do dia a dia;

Potencializar a aquisição de gêneros alimentícios, indispensáveis a alimentação humana básica e saudável, pois diante da alta de preços decorrentes da pandemia do Covid-19 a compra destes itens básicos tornou-se insuficiente, bem como devido aos preços elevados tornou-se escasso os valores para compra de materiais para os cuidados de higiene, tão necessários ao combate a proliferação do vírus da Covid-19, e de jogos e materiais lúdicos que em tempos de distanciamento são essenciais para a boa e saudável ludicidade e entretenimento das crianças e adolescentes.

5. Execução

Endereço de Execução do serviço:

| | |
|---|--------------------------|
| Número de atendidos na unidade: 20 | |
| Número de Profissionais na unidade vinculados à execução direta do serviço: | |
| Rua: Guadalajara nº146 | |
| Bairro: Assunção | |
| Cidade: São Bernardo do Campo | CEP: 09812-500 |
| Telefone: (11) 4352-3466 | E-mail: lejf@lejf.org.br |

Obs.: Replicar o quadro quando houver mais de um endereço de execução.

6. Estratégias de enfrentamento a serem desenvolvidas: (Conforme o disposto no art. 6º da Resolução nº 510/2021 CMDCA/SBC.)

| Estratégias | Ações |
|--|--|
| I. Ampliação temporária e/ou substituição do quadro de recursos humanos e inclusive pagamento de horas extras; | <ul style="list-style-type: none"> Contratação de 02 cuidadores extra, que atuarão com as crianças e adolescentes orientando sobre os cuidados necessários para uma convivência segura em tempo de pandemia do Covid-19; Acompanhamento e apoio a demandas |

Rita

IBU

| | |
|---|---|
| | <p>individuais das crianças e adolescentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reorganização de grupos de crianças e adolescentes em atividades; • Contratação de um profissional de Serviços Gerais, para fortalecer a limpeza e cuidados indispensáveis em atendimento aos protocolos sanitários decorrentes da pandemia do Covid-19; • Contratação de 01 motorista para transportar as crianças e adolescentes, onde se fizer necessário, com exclusividade devido ao momento pandêmico. |
| <p>II. Compra de insumos para proteção individual das equipes e crianças/adolescentes, garantindo a não proliferação do vírus;</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Compra de materiais de combate ao Covid-19: máscaras, álcool gel, termômetro, protetor ocular ou facial, aventais, luvas; • Orientação as crianças e adolescentes sobre a necessidade e uso adequado destes insumos como itens de proteção e enfrentamento a Covid-19; • Observação e acompanhamento ao uso adequado dos itens de proteção; |
| <p>IV. Aquisição de bens permanentes com vistas a atendimento as orientações e protocolos sanitários;</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Compra de computadores, impressora, caixas de som, dentre outros, para atividades decorrentes do ensino híbrido devido a pandemia do Covid-19; • Compra de equipamentos domésticos como sofá de fácil higienização, geladeira e freezer para melhor acondicionar os gêneros alimentícios; • Respeitando as orientações dos protocolos sanitários, montagem de espaços com os equipamentos adquiridos para pesquisa, estudo e ludicidade das crianças e adolescentes; • Orientação e acompanhamento ao uso adequado dos equipamentos. |
| <p>V. Ampliação dos custos dos serviços com despesas de custeio, como por exemplo: alimentação, gás, internet, telefone, tarifas de água e luz, produtos de limpeza, higiene pessoal, material didático, ludo pedagógico e/ou escritório e EPI's.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Ampliação, pelo período de 12 meses, da compra de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e de limpeza; • Compra de jogos, materiais didáticos e de escritório; • Oferta de alimentação rica em variedade de gêneros e nutrientes visando a prevenção a doenças infecciosas, fortalecimento do sistema imunológico em combate ao vírus da Covid-19. • Ampliação da oferta de brincadeiras, explorações e manuseio com jogos e |

| | |
|--|--|
| | materiais ludo pedagógicos, os quais ficaram limitados devido as restrições decorrentes da pandemia. |
|--|--|

7. Cronograma:

| Mês | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| Ações de apoio e enfrentamento a pandemia do Covid-19 | | | | | | | | | | | | |
| Contratação de 02 cuidadores extra, motorista e serviços gerais, para cuidados específicos de combate a Covid-19. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Acompanhamento e apoio a demandas individuais das crianças e adolescentes. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Reorganização de grupos de crianças e adolescentes em atividades, primando pela organização em acordo aos protocolos sanitários. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Compra de materiais de combate ao vírus da Covid-19: máscaras, álcool gel, aventais, luvas, dentre outros; | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Orientação as crianças e adolescentes sobre a necessidade e uso adequado destes insumos como itens de proteção e enfrentamento a Covid-19. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Observação e acompanhamento ao uso adequado dos itens de proteção. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Compra de computadores, impressora, projetor, caixa de som, roteador, freezer, sofá, máquina de lavar, dentre outros, visando melhoria na organização do espaço, desenvolvimento das atividades de estudo e pesquisa das crianças e adolescentes, e ações de limpeza, em combate a proliferação do vírus da Covid-19. | X | X | | | | | | | | | | |
| Montagem de espaço com os equipamentos para pesquisa, estudo e ludicidade das crianças e adolescentes, decorrentes das novas organizações escolares e sociais protetivas, devido a Covid-19. | | X | | | | | | | | | | |
| Orientação e acompanhamento ao uso adequado dos equipamentos. | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Complementação, pelo período de 12 meses, da compra de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e de limpeza, devido a alta de preços decorrentes do período pandêmico. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Compra de jogos, materiais didáticos e de escritório. | X | | | | X | | | | X | | | |
| Oferta de uma alimentação rica em | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| variedade de gêneros visando a prevenção a doenças infecciosas, fortalecimento do sistema imunológico em combate ao vírus da Covid-19. | | | | | | | | | | | | | |
| Ampliação das brincadeiras, explorações e manuseio com jogos e materiais ludo pedagógicos, visando o desenvolvimento e entretenimento seguro das crianças e adolescentes, devido às restrições sociais advindas período pandêmico. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

8. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

8.1- Recursos Humanos:

Obs.: Preencher os itens 8.1 e 8.3 somente no caso de ação de contratação de RH temporário para reposição ou suplementação de profissionais.

| Quant. | Cargo ¹ | Formação | Carga horária Mensal | Vínculo ² | Custo Mensal Total |
|--------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|
| 2 | Cuidadores | Ensino Médio | 120 h | 2 | 31.200,00 |
| 1 | Motorista | Ensino Médio | 200 h | 2 | 22.200,00 |
| 1 | Serviços gerais | Ensino fundamental | 40 h | 2 | 3.000,00 |
| | | | | | 56.400,00 |

¹Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.

² 1- Empregado 2- Autônomo (MEI)

8.2- Recursos Materiais despesas:(detalhar)

(Conforme o disposto no art. 6º da Resolução nº 510/2021 CMDCA/SBC)

| Quantidade | Categoria - Gêneros Alimentícios | Valor Total |
|------------|---|-------------|
| 12 | Perecíveis, hortifruti, panificação e estocáveis | 88.400,00 |
| Quantidade | Categoria - Outros materiais de consumo | |
| 12 | Higiene, limpeza, escritório, pedagógico (jogos e brinquedos), didático, manutenção e pequenos reparos, Oxímetro de pulso, Termômetro digital, Aparelho medidor de pressão arterial digital, nebulizador (Inalador) | 46.040,00 |
| Quantidade | Categoria - Outros serviços de terceiros | |
| 12 | Combustível e transporte | 9.600,00 |
| | Outros serviços de terceiros | 3.000,00 |
| Quantidade | Categoria - Utilidades Públicas | |
| 12 | Gás e telecomunicação | 11.160,00 |
| Quantidade | Bens e materiais permanentes | |
| 2 | 1- Lavadora 17 kg 2 - Adaptador receptor wireless usb wi-fi 1 - Roteador 2 - PC 16gb + kit monitor teclado mouse headset | 25.400,00 |

Rita

IBS

| | |
|---|--|
| 1 - Impressora 1 - Caixa de som portátil 1 - Console xbox 1 - Freezer vertical 110v 1 - Projetor xga 1 - Sofá corino 2 e 3 lugares | |
|---|--|

8.3 - Aplicação dos Recursos Financeiros do FUMCAD /Despesas de Custeio¹:

| Itens de Despesa | Salário Total | Encargos trabalhistas e previdenciários ² | Total |
|--|------------------|--|------------------|
| 1 – Recursos Humanos – CLT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 – Recursos Humanos – Autônomos (MEI) | 56.400,00 | 0,00 | 56.400,00 |
| Total Geral | 56.400,00 | 0,00 | 56.400,00 |

¹ A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os valores praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

² A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

8.4 – Aplicação dos Recursos

| Categoria ou finalidade de despesas | | FUMCAD/MÊS | TOTAL |
|-------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| I | Rec. Humanos (5) | 0,00 | 0,00 |
| II | Rec. Humanos (6) | 56.400,00 | 56.400,00 |
| III | Medicamentos | 0,00 | 0,00 |
| IV | Material médico e hospitalar (*) | 0,00 | 0,00 |
| V | Gêneros Alimentícios | 88.400,00 | 88.400,00 |
| VI | Outros materiais de consumo | 46.040,00 | 46.040,00 |
| VII | Serviços médicos (*) | 0,00 | 0,00 |
| VIII | Outros serviços de terceiros | 3.000,00 | 3.000,00 |
| IX | Locação de imóveis | 0,00 | 0,00 |
| X | Locações diversas | 0,00 | 0,00 |
| XI | Utilidades Públicas (7) | 11.160,00 | 11.160,00 |
| XII | Combustível | 9.600,00 | 9.600,00 |
| XIII | Bens e materiais permanentes | 25.400,00 | 25.400,00 |
| XIV | Obras | 0,00 | 0,00 |
| XV | Despesas financeiras e bancárias | 0,00 | 0,00 |
| XVI | Outras despesas | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 240.000,00 | 240.000,00 |

(4) Verba: Municipal

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

9. Cronograma de Desembolso Financeiro

| Parcela | Valor |
|---------|------------|
| 1ª | 42.000,00 |
| 2ª | 18.000,00 |
| 3ª | 18.000,00 |
| 4ª | 18.000,00 |
| 5ª | 18.000,00 |
| 6ª | 18.000,00 |
| 7ª | 18.000,00 |
| 8ª | 18.000,00 |
| 9ª | 18.000,00 |
| 10ª | 18.000,00 |
| 11ª | 18.000,00 |
| 12ª | 18.000,00 |
| Total | 240.000,00 |

10. Prestações de Contas

A prestação de contas fica sujeita às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira, sendo que a prestação de contas referente aos recursos previstos será disciplinada em ato específico, onde orienta-se a obrigatoriedade da guarda de toda documentação comprobatória dos gastos, atendendo as disposições da Portaria SNAS nº 124, de 29 de junho de 2017, ficando à disposição dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 07 de dezembro de 2021.


Ilda Batista Dias (Dec 10, 2021 16:00 GMT-3)

Ilda Batista Dias
Diretora Geral/Procuradora


Rita de Cássia Oliveira Souza (Dec 10, 2021 15:21 GMT-3)

Rita de Cássia Oliveira Souza
Responsável Técnico

VI - Projeto Anexo 2 pós DGSUAS

Final Audit Report

2021-12-10

| | |
|-----------------|---|
| Created: | 2021-12-10 |
| By: | Marcos Oliveira (marcos.oliveira@lejf.org.br) |
| Status: | Signed |
| Transaction ID: | CBJCHBCAABAAYg6Cq6kq11DVEbzZjFI7lxdpWH4-u2_r |

"VI - Projeto Anexo 2 pós DGSUAS" History

-  Document created by Marcos Oliveira (marcos.oliveira@lejf.org.br)
2021-12-10 - 5:08:05 PM GMT- IP address: 177.95.50.26
-  Document emailed to Rita de Cássia Oliveira Souza (rita.souza@lejf.org.br) for signature
2021-12-10 - 5:17:57 PM GMT
-  Email viewed by Rita de Cássia Oliveira Souza (rita.souza@lejf.org.br)
2021-12-10 - 6:19:52 PM GMT- IP address: 189.54.216.25
-  Document e-signed by Rita de Cássia Oliveira Souza (rita.souza@lejf.org.br)
Signature Date: 2021-12-10 - 6:21:07 PM GMT - Time Source: server- IP address: 189.54.216.25
-  Document emailed to Ilda Batista Dias (direcaoibd@lejf.org.br) for signature
2021-12-10 - 6:21:10 PM GMT
-  Email viewed by Ilda Batista Dias (direcaoibd@lejf.org.br)
2021-12-10 - 7:00:05 PM GMT- IP address: 177.95.50.26
-  Document e-signed by Ilda Batista Dias (direcaoibd@lejf.org.br)
Signature Date: 2021-12-10 - 7:00:32 PM GMT - Time Source: server- IP address: 177.95.50.26
-  Agreement completed.
2021-12-10 - 7:00:32 PM GMT